



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 22/08/25 a 22/09/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 909, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Institui turno único no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

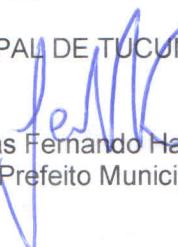
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias exclusivamente no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, a ser cumprido no período compreendido entre as 6:00h às 12:00h, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às Secretarias, Setores e Serviços Municipais fora do Centro Administrativo, os quais deverão manter o funcionamento em seus horários normais de expediente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos